

**LEI MUNICIPAL N.º 1.793, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, em favor da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$ 76.185,00 (setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais), em favor da Câmara Municipal de Indianópolis-MG, com a classificação orçamentária constante do Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** As despesas com a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, desta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II, desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 03 de outubro de 2012.

**RENES JOSÉ BORGES PEREIRA**  
Prefeito Municipal